

**MENSAGEM Nº 002/2024, de 05/02/2024**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores, do Município de SERRA NEGRA DO NORTE,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 002/2024, em anexo, **em caráter de urgência**, propondo autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 204.000,00** (Duzentos e quatro mil reais), destinado a assegurar a execução das despesas com a aquisição de veículo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Serra Negra do Norte-RN - EMENDA Parlamentar Estadual Individual Nº 151/2023, conforme classificação orçamentaria no Projeto de Lei mencionado.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Nesse sentido que disciplina a destinação dos recursos oriundos do **Governo Estadual**, destinado a assegurar a execução das despesas com a aquisição de veículo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Serra Negra do Norte-RN - EMENDA Parlamentar Estadual Individual Nº 151/2023, existe a necessidade de autorização de Vossas Excelências para que o Município possa cumprir com um dispositivo legal, necessitando se fazer adequação orçamentária, e se faz necessária à vista de que não há no orçamento municipal vigente dotação orçamentária para esse fim, com fonte específica.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.

SERGIO FERNANDES  
DE MEDEIROS:  
00932414451

Assinado digitalmente por SERGIO FERNANDES DE  
MEDEIROS/00932414451  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v5,  
ou=Financas/ Elettronica, ou=Certificado Digital,  
ou=Certificado PF A1, cn=SERGIO FERNANDES DE  
MEDEIROS/00932414451  
Poder: Eu sou o autor deste documento  
Font Reader Versão: 9.7.1

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

RECEBEMOS 04.02.24

AS 09 H 09 MIN

Vanessa A. Camelo F. de Faria  
Secretária Geral - Port. 001/2024  
CMVSNM



PROJETO DE LEI Nº 002/2024

RECEBEMOS EM 07, 02, 24  
AS 09 H 09 MIN  
Vanessa A. Camelo F. de Faria  
Secretária Geral - Port. 001/2023  
CMVSNN

Autoriza a abertura de crédito especial ao  
Orçamento do corrente Exercício 2024 e dá  
outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE  
DO NORTE**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 204.000,00** (Duzentos e quatro mil reais), destinado a assegurar a execução das despesas com a aquisição de veículo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Serra Negra do Norte-RN - EMENDA Parlamentar Estadual Individual Nº 151/2023, conforme classificação orçamentária:

**02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 301 0017 1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS**

**Objetivo: Melhorar a saúde no município**

**Fonte de Recursos:**

1710-3210 - Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

**4.0.00.00 DESPESAS CAPITAL**

|                                                             |                |
|-------------------------------------------------------------|----------------|
| 4490.52 Equipamentos e Material Permanente.....             | R\$ 200.000,00 |
| 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... | R\$ 2.000,00   |
| 3390.93 Indenizações e Restituições.....                    | R\$ 2.000,00   |

**TOTAL:.....R\$ 204.000,00**

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, junto a classificação da receita orçamentária: 2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal, ambos proveniente de Emenda Estadual Individual – 1710-3210 - Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares



individuais, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88 e nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2024.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 05/02/2024

SERGIO FERNANDES  
DE MEDEIROS:  
00932414451

Assinado digitalmente por SERGIO FERNANDES DE  
MEDEIROS 00932414451  
DN: cn=SRR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v5,  
ou=Renevioção Eletrônica, ou=Certificado Digital,  
ou=Certificado RF A1, cn=SERGIO FERNANDES DE  
MEDEIROS 00932414451  
Razão Eu sou o autor deste documento  
Fonte Reader Versão: 0.7.1

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL